



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DECRETO Nº 173/2025

**REVOGA GRATIFICAÇÕES
CONCEDIDAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de racionalização das despesas públicas, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** todas as gratificações concedidas por Decreto e/ou Portaria **até 31/12/2024**, aos servidores públicos municipais, de qualquer natureza, independentemente da forma de concessão e pagamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Ficam excluídas da revogação prevista no Art. 1º os servidores públicos municipais que por motivo legal possuam direito a estabilidade laboral temporária, conforme legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2025.


JADSON DE JESUS
Prefeito Municipal